



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48 /2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 /2019



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48 /2019

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de profissional para pintura da sala da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com aplicação de massa corrida nos locais necessários e duas demãos de tinta, tendo como contratado LEANDRO LIMA DE BORBA, CNPJ 28.226.440/0001-80, residente e domiciliado na Rua Clóvis Faria nº 272, nesta cidade, CPF 022.366.200-39, no valor R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 17 de janeiro de 2019


Renata Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178 /2019

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação de profissional para pintura da sala da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com aplicação de massa corrida nos locais necessários e duas demãos de tinta, tendo como contratado LEANDRO LIMA DE BORBA, CNPJ 28.226.440/0001-80, residente e domiciliado na Rua Clóvis Faria nº 272, nesta cidade, CPF 022.366.200-39. O valor total da contratação é R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Herval, 17 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período: 17/01/19
à 23/01/19
LOCAL MURAL PREFEITURA

penatal.
Kátia Barreto Parcianello
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344-7



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 /2019

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen e LEANDRO LIMA DE BORBA, CNPJ 28.226.440/0001-80, residente e domiciliado na Rua Clóvis Faria nº 272, nesta cidade, CPF 022.366.200-39, para prestação do serviço de pintura da sala da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com aplicação de massa corrida nos locais necessários e duas demãos de tinta. O valor total da contratação é R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0001 - Livre

Herval, 17 de janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito

┌ PUBLICAÇÃO ┐
Período: 23/01
à 23/02/19
└ LOCAL MURAL PREFEITURA ┘


Renata Barreto Parcianelic
Advogada
OAB-RS 75.443
Matrícula: 1344



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 /2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48 /2019

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação de profissional para pintura da sala da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com aplicação de massa corrida nos locais necessários e duas demãos de tinta, tendo como contratado LEANDRO LIMA DE BORBA, CNPJ 28.226.440/0001-80, residente e domiciliado na Rua Clovis Faria, nº 272, nesta cidade, CPF 022.366.200-39. O valor total da contratação é R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Herval, 17 de Janeiro de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 9 /2019 VINCULADO À DISPENSA Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado LEANDRO LIMA DE BORBA, CNPJ 28.226.440/0001-80, residente e domiciliado na Rua Clóvis Faria nº 272, nesta cidade, CPF 022.366.200-39, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a contratação de profissional para pintura da sala da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com aplicação de massa corrida nos locais necessários e duas demãos de tinta.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Meio Ambiente
Dotação: 339039 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: 0001 - Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria Municipal solicitante.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de janeiro de 2019


Rubem Dan Wilhelmsen
Prefeito

Leandro Lima De Borba
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria de Planejamento de Meio Ambiente

Data: 08/01/2019

M.I. – 009/2019

Fonte de Recurso: livre

Objeto:

Solicito: Pelo presente, solicito a contratação de pintor para a sala da secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo duas de mão e colocação de massa corrida nos locais necessários.

Total de metros: 125m²


Luiz Antonio Garcia Veleda
Secretario de Planejamento

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Leandro de Lima Borba

Valor: 1.265,00


Rosimere Da Silva Martins
Secretária de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 3321


Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito




Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento para pintura da sala da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo duas de mão e colocação de massa corrida nos locais necessários.

TOTAL DE METROS: 125²

EMPRESA: LEANDRO LIMA DE BORBA

CNPJ: 28.226.440/0001-80

CPF: 022.366.200-39

ENDEREÇO: RUA. CLOVIS FARIA Nº 272

FONE: 984.184410

VALOR TOTAL: 1.265,00 TRB

Leandro L. Borba

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento para pintura da sala da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo duas de mão e colocação de massa corrida nos locais necessários.

TOTAL DE METROS: 125²

EMPRESA: Luis Rimentel da Silva

CNPJ:

CPF: 002.624.900-64

ENDEREÇO: Rua Honório de Macedo nº 165

FONE: 996401702

VALOR TOTAL: 1.400,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

ORÇAMENTO:

Solicito o orçamento para pintura da sala da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, sendo duas de mão e colocação de massa corrida nos locais necessários.

TOTAL DE METROS: 125²

EMPRESA: Vanderlei da Cruz

CNPJ:

CPF: 003.202.190.97

ENDEREÇO: Estrada do Cerro 514 km 6

FONE:

VALOR TOTAL: 1.500,00



Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.226.440/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2017
NOME EMPRESARIAL LEANDRO LIMA DE BORBA 02236620039				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CLOVIS FARIAS		NÚMERO 272	COMPLEMENTO	
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO JANGO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (53) 8418-4410		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **13:27:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1